



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



# Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

1345/2023

VALIDADE: 28/04/2024

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 351592	CFP / CNPJ 28.480.081/0001-93	DATA INÍCIO ATIVIDADE 23/08/2017	DATA DE EMISSÃO 15/05/2023	PROTOCOLO 15397/2023 IPM
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	ÁREA CONSTRUÍDA 320,00
--	---------------------------

LOGRADOURO AVENIDA MANOEL RIBAS	NÚMERO 4106	COMPLEMENTO SALA01
------------------------------------	----------------	-----------------------

CEP 85.055-010	BAIRRO BONSUCESSO	MUNICÍPIO Guarapuava	ESTADO PR
-------------------	----------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0032.9/90.03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
---

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(S)	
0013.4/05.01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
0014.1/26.01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
0018.1/30.99	Impressão de material para outros usos
0018.2/11.00	Serviços de pré-impressão
0025.3/22.01	Produção de artefatos estampados de metal
0032.9/90.04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
0043.3/04.99	Outras obras de acabamento da construção
0046.4/94.99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
0047.1/30.02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
0047.5/47.01	Comércio varejista de móveis
0047.5/47.03	Comércio varejista de artigos de iluminação
0047.6/36.01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
0047.6/36.02	Comércio varejista de artigos esportivos
0047.8/90.01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
0047.8/90.08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
0047.8/90.99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
0058.1/91.00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
0074.1/02.02	Design de interiores
0074.2/00.01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
0077.2/92.02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
0077.3/90.03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
0077.3/90.99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
0082.1/99.01	Fotocópias
0082.3/00.01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
0093.1/91.01	Produção e promoção de eventos esportivos

OBSERVAÇÃO Alvará com parecer Semag.
---



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



# Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

1345/2023

VALIDADE: 28/04/2024

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

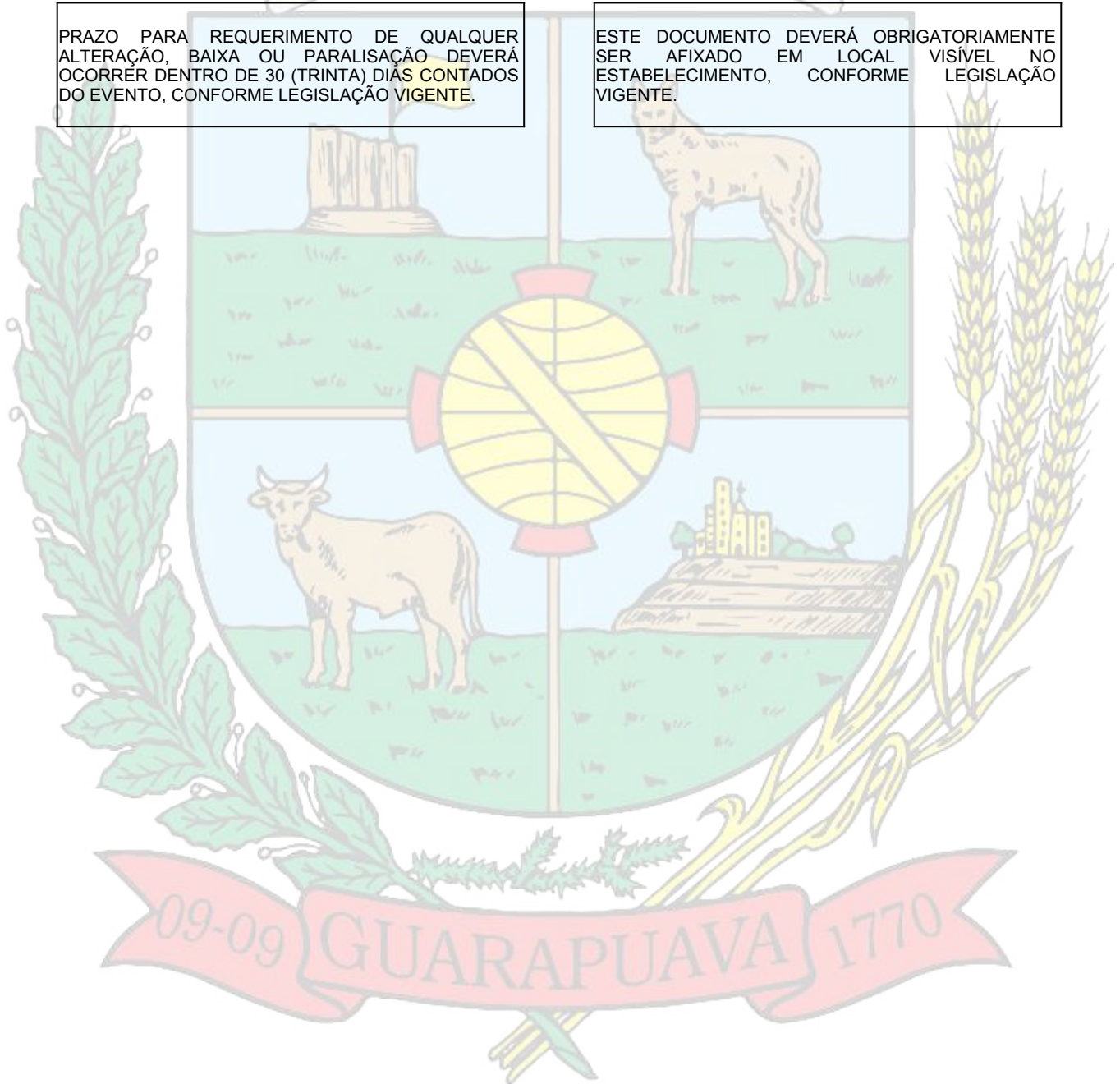
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 351592	CFP / CNPJ 28.480.081/0001-93	DATA INÍCIO ATIVIDADE 23/08/2017	DATA DE EMISSÃO 15/05/2023	PROTOCOLO 15397/2023 IPM
-------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	ÁREA CONSTRUÍDA 320,00
--	---------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.





## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Município de Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, atesta para os devidos fins que a empresa **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.480.081/0001-93, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01, Bairro Conradinho, Cep 85.055-010, Guarapuava-PR, detém aptidão para fornecimentos de vestuários, ex: camiseta infantil, os produtos foram entregues satisfatoriamente, dentro dos prazos pactuados, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

É o que tínhamos a atestar.

Pregão Eletrônico nº 119/2022

Ata nº 270/2022

Candói, 19 de janeiro de 2023.

**Carina Goldoni**  
Secretária de Educação  
Telefone (42) 3638-8022  
[seceducacao@candoi.pr.gov.br](mailto:seceducacao@candoi.pr.gov.br)

**[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2883-FA8D-A869-F37A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARINA GOLDONI (CPF 097.XXX.XXX-17) em 23/01/2023 08:28:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/2883-FA8D-A869-F37A>



PREFEITURA DE  
**GOIANINHA**  
*Trabalhe que transforma*

CENTROADMINISTRATIVO PREF. RUBENS LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rodovia RN -003, n.º. 96 – Centro – Fone: (84) 3243-3900  
Goianinha – Estado do Rio Grande do Norte

### ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, com sede na AV. MANOEL RIBAS 4106, BONSUCESSO – GUARAPUAVA-PR, forneceu para a Prefeitura municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.162.687/0001-73, referente à:

Quant.	Descrição dos itens
50	Troféus base dupla de MDF em formato retangular medindo 25 x 13 cm e 3cm de altura, na cor preto com detalhes marmorizado em branco, com uma estatueta de goleiro (25 cm de altura) e/ou chuteira (14 cm de altura) dourado acima. Ao lado uma placa em MDF com uma moldura espelhada contendo a gravação e logotipos. Altura 28cm.
50	Troféus base em MDF medindo 20x12cm e 2mm de espessura, na cor preto liso, envernizado, uma coluna dourada em canplas douradas na lateral acima uma placa medindo 12x12cm com uma modura espelhada contendo a gravacão e logotipos, do outro lado, uma estatueta da modalidade. Altura 36cm.
260	Medalhas de bronze com circunferência de 50mm
660	Medalhas de ouro com circunferência de 50mm
260	Medalhas de prata com circunferência de 50mm

Declaramos, ainda, que os fornecimentos mencionados nesta lista, ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Goianinha/RN, 07 de dezembro de 2023.

Elizângela Pedro da Silva  
Elizângela Pedro da Silva  
Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Educação



**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

**ATESTADO DE FORNECIMENTO**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, com sede AV. MANOEL RIBAS 4106, BONSUCESSO – GUARAPUAVA-PR, forneceu para a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.168/0001-50, referente à ao Registro de Preços nº 000356/23

50 Troféus de Resina Polistone 22 cm

450 Troféus de Resina Polistone 20cm

Declaramos, ainda, que os fornecimentos mencionados nesta lista, ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Avaré 13 de Dezembro 2023

**RONALDO SOUZA VILAS BOAS**  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

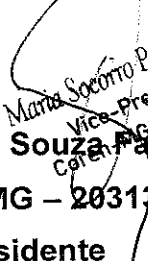
O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob nº 21.699.889/0001-17, sediado na Rua da Bahia, 916 - 9º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP 30160-011, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a empresa, **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, nº 4.106, Bairro Conradinho, CEP: 85055-010, Guarapuava - PR; forneceu cinco troféus em aço inox, base em preto, com a Lâmpada da Enfermagem e mapa de Minas Gerais em dourado. Gravação em alto relevo na base em dourado. Tamanho de 35 cm.

Atestamos ainda, que os troféus acima mencionados, foram entregues em conformidade com a programação proposta, atendendo com qualidade; tendo a empresa cumprido com suas obrigações, apresentou bom desempenho operacional, não constando nada que desabone sua conduta jurídica, técnica e comercialmente, até a presente data.

Qualquer informação poderá ser obtida pelos seguintes canais: Unidade de Gestão de Contratos, telefone: (31) 3238-7541 e e-mail:

[gestaocontratual@corenmg.gov.br](mailto:gestaocontratual@corenmg.gov.br)

Belo Horizonte, 23 de maio de 2022.

  
Enº Bruno Souza **Marias**  
Coren-MG - 29568-FME  
Presidente

RECEBEMOS DE INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 12/05/2022 - DEST. / REM.: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - VALOR TOTAL: R\$ 862,00		NF-e Nº 00000616 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA</b> AV MANOEL RIBAS, 4106 - CONRADINHO - CEP:85055-010 - GUARAPUAVA - PR TEL: (42)9869-1583 www.supremo.inf.br		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00000616 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA		CHAVE DE ACESSO 4122 0528 4800 8100 0193 5500 1000 0006 1613 3692 8589		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086415663		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220110644328 12/05/2022 15:22:51
CNPJ / CPF 28.480.081/0001-93		CNPJ / CPF 21.699.889/0001-17		DATA DA EMISSÃO 12/05/2022

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 30160-011	DATA SAÍDA / ENTRADA 12/05/2022
ENDEREÇO RUA BAHIA, 916		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	HORA DA SAÍDA 15:22:48
FONE / FAX		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 277,56	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 862,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 862,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 3 - PROP/REMT	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE ESPECIE	MARCA MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS   IPI
70	TROFEUS EM ACO INOX	49111090	0102	6102	UN	5,00	172,40	0,00	862,00	0,00	0,00	0,00	0,00   0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" e II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Fonte IBPT - Valor Aprox. Tributos R\$277,56 Nota de Empenho: 1368 Processo: 940/2022	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 18/11/2022 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANDOI - VALOR TOTAL: R\$ 858,00		NF-e Nº 00002565 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA</b> AV MANOEL RIBAS, 4106 - CONRADINHO - CEP:85055-010 - GUARAPUAVA - PR TEL: (42)9869-1583 www.supremo.inf.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00002565 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4122 1128 4800 8100 0193 5500 1000 0025 6515 8465 0528 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELEC	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220277128720 18/11/2022 11:20:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9086415663	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 28.480.081/0001-93

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CANDOI		41.534.976/0001-21	18/11/2022
ENDEREÇO AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 1761		BAIRRO / DISTRITO CACIQUE CANDOI	CEP 85140-000
MUNICÍPIO CANDOI	FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 11:19:59

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 276,28	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 858,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 858,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VOLUMES	MARCA MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
200	CAMISETAS INFANTIS manga curta Conf ecionada em malha 100% algodao, estampa serigraf ada. Cores, estampas e tamanhos a def inir no momento da aquisicao.	49111090	0102	5101	UN	30,00	28,60	858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

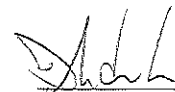
<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" e II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Fonte IBPT - Valor Aprox.Tributos R\$276,28 Solicitacao: 1317/2022 Processo: 261/2022 - Pregao: 119/2022 Requisicao de compra por lote: 30185 Ag: 0703 -C/c: 63572-3 -Banco Sicredi 748	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

COREN/MG 21.699.889/0001-17	Nota de empenho 1368		Exercício 2022
			FLS: 236 Assinatura
Número: 1368 Tipo: Ordinário	Processo: 940/2022 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico	Emissão: 03/05/2022	
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.031.001 - Aquisição de Prêmios, Condecorações, Medalhas, Troféus e Outras Premiações			
<b>Favorecido</b>			
Nome: Inova Laser e Comunicação Visual Ltda			
Endereço: Avenida Manoel Ribas Nº 4106 Sala 1 C.P. 1			
Bairro: Conradinho		Cidade/UF: Guarapuava / PR	
CEP: 85055010		Telefone:	
Inscrição Municipal:		RG/Inscrição Estadual:	
<b>CNPJ/CPF</b> 28.480.081/0001-93		<b>Dados Bancários</b>	
		Banco:	Conta:
		Agência:	
<b>Valor:</b> 862,00 Oitocentos e Sessenta e Dois Reais			
<b>Histórico:</b> Destinado para aquisição de troféus para os profissionais da enfermagem, conforme solicitação da ULC a fls 334 do PL 12/2022.			
<b>Saldo Anterior</b> 4.842,00	<b>Valor do Empenho</b> 862,00	<b>Saldo Atual da Conta</b> 3.980,00	

Belo Horizonte-MG, 03 de maio de 2022

Enf.º Bruno Souza Farias  
Presidente Coren-MG

Sra. Adriana Aparecida da Silva Pinheiro  
1ª Tesoureira do Coren-MG



Diego Egídio Moreira Andrade  
Analista Contábil Financeiro  
CRC-MG 105049/O-8

CNPJ: 28.480.081/0001-93  
NIRE nº de 30/12/1899  
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2023

<b>ATIVO</b>	<b>836.172,18</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>626.129,38</b>
DISPONÍVEL	574.294,82
TESOURARIA	420.349,21
BANCOS	152.565,61
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES	1.380,00
ESTOQUES	51.834,56
ESTOQUES DE MERCADORIAS	51.834,56
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>210.042,80</b>
IMOBILIZADO	210.042,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	206.722,80
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	3.320,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>836.172,18</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>836.172,18</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>252.074,67</b>
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	20.404,84
OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	20.404,84
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	231.669,83
TRIBUTOS À PAGAR	222.336,12
ENCARGOS SOCIAIS À PAGAR	9.333,71
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>584.097,51</b>
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	484.097,51
LUCROS OU PREJUÍZOS	484.097,51
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>836.172,18</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 836.172,18 (oitocentos e trinta e seis mil, cento e setenta e dezoito centavos).

ALESON FRANCISCO KULKA:04097905910  
Assinado digitalmente por ALESON FRANCISCO KULKA:04097905910  
DN: cn=ALESON FRANCISCO KULKA:04097905910, ou=ALESON FRANCISCO KULKA:04097905910, o=INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, ou=INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, c=BR, email=aleson.kulka@inovalaser.com.br

ALESON FRANCISCO KULKA  
PROPRIETARIO  
CPF 040.979.059-10

MAX HENRIQUE SPITZNER:88170861934  
Assinado digitalmente por MAX HENRIQUE SPITZNER:88170861934  
DN: cn=MAX HENRIQUE SPITZNER:88170861934, ou=MAX HENRIQUE SPITZNER:88170861934, o=INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, ou=INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, c=BR, email=max.spitzner@inovalaser.com.br

MAX HENRIQUE SPITZNER  
CONTADOR  
CRC 046526/O-1

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>			<b>Protocolo:</b> PRC2419693080
<b>NIRE 41210628760</b> <b>CNPJ 28.480.081/0001-93</b>		<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS	
<b>Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 4106, SALA 01, BONSUCCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85055-010</b>			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
<b>Ato</b>	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
002	20240556887	31/01/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240556887	31/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20233598871	15/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230468870	13/02/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230468870	13/02/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	41210628760	21/03/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	41210628760	21/03/2022	TRANSFORMACAO
002	20205475256	03/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20205475256	03/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	MX00329267	20/08/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME58655267	21/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	41805598301	23/08/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	41805598301	23/08/2017	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2024, às 14:05:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QKMWOBDJ**.



PRC2419693080



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2024 15:35:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
CNPJ: **28.480.081/0001-93**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Constam Registros**  
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (06/07/2026) - Prefeitura Municipal de Rio Negrinho (SC)<br/>Suspensão (08/10/2025) - Prefeitura Municipal de Rolante (RS)<br/>Suspensão (22/08/2024) - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL<br/>Suspensão (19/08/2024) - DISTRITO FEDERAL<br/>Suspensão (19/07/2024) - FUNDACAO NACIONAL DO INDIO<br/>Suspensão (17/11/2024) - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO - SC

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização

de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRUNO FERNANDO SELEME ROCHA MACHADO**

CPF/CNPJ: **049.957.609-89**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 16:06:28 do dia 12/04/2024 , com validade até o dia 12/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: soWQii9wRBF4FGK4x5Vm

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRUNO FERNANDO SELEME ROCHA MACHADO**

CPF/CNPJ: **049.957.609-89**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:05:12 do dia 12/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3ORR120424160512

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **BRUNO FERNANDO SELEME ROCHA MACHADO**

CPF/CNPJ: **049.957.609-89**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O [Sistema de Gestão de Processos Disciplinares \(CGU-PAD\)](#) e o [Sistema ePAD](#) consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 16:06:28 do dia 12/04/2024 , com validade até o dia 12/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yvwcIAVsAPSe6vGyN11Y

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.480.081/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INOVA COMUNICACAO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>74.10-2-02 - Design de interiores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>4106</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.055-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BONSUCCESSO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INOVA_LASER@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(42) 3304-3494/ (42) 9990-7866</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **10:32:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.480.081/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> <b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>4106</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.055-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BONSUCCESSO</b>	MUNICÍPIO <b>GUARAPUAVA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INOVA_LASER@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3304-3494/ (42) 9990-7866</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **10:32:59** (data e hora de Brasília).Página: **2/2**

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 28480081000193

LIMPAR

Data da consulta: 12/04/2024 15:44:40

Data da última atualização: 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Detalhar	CEIS	28.480.081/0001-93	A F KULKA COMUNICAÇÃO	PR	Prefeitura Municipal de Rolante (RS)	Suspensão	20/10/2022	Não se aplica	1
Detalhar	CEIS	28.480.081/0001-93	A F KULKA COMUNICAÇÃO	PR	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	Suspensão	22/08/2022	Não se aplica	1
Detalhar	CEIS	28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	PR	DISTRITO FEDERAL	Suspensão	Sem informação	Não se aplica	1
Detalhar	CEIS	28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA	PR	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	Suspensão	Sem informação	Não se aplica	1
Detalhar	CEIS	28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO - SC	Suspensão	17/11/2023	Não se aplica	1
Detalhar	CEIS	28.480.081/0001-93	INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	PR	Prefeitura Municipal de Rio Negrinho (SC)	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	07/07/2023	Não se aplica	1

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

**ALENSON FRANCISCO KULKA**, brasileiro, divorciado, nascido em 14 de Outubro de 1983, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 02053594619 DETRAN-PR, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 040.979.059-10, residente e domiciliado à Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos sala, Vila Carli – CEP 85.040-100, na cidade de Guarapuava/PR; Empresário individual, sob o nome empresarial **“A F KULKA COMUNICAÇÃO”**, com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, estado do Paraná à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01 – Conradinho – CEP 85.055-010, devidamente inscrita no **C.N.P.J do M.F sob nº 28.480.081/0001-93**, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 20205475256 em 03/10/2020, resolve assim promover a segunda alteração contratual, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o nome empresarial passando a ser **“INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.”**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ingressa na sociedade a sócia **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de Novembro de 1981, natural de Sertanópolis, estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, n 611, Santa Cruz – CEP 85.015-390 – Guarapuava/PR, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 009.325.369-99 e RG nº 7.875.602-0 SESP-PR.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica alterado o capital social passando a ser: R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis, que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

**A) ALENSON FRANCISCO KULKA** - 50% do capital: subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**B) SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA** - 50% do capital: subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica alterado o objeto social da empresa, passando a ser:

- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 2532-2/01 – Produção de artefatos estampados de metal;
- 4713-0/02 – Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 5819-1/00 – Edições de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos;
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 1821-1/00 – Serviços de pré-impressão;
- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7410-2/02 – Design de interiores;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições das referidas Leis nºs 10.406/2002 e 6.404/1976, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

**ALENSON FRANCISCO KULKA**, brasileiro, divorciado, nascido em 14 de Outubro de 1983, natural de Guarapuava/PR, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº 02053594619 DETRAN-PR, e devidamente inscrito no C.P.F. do M.F. sob nº 040.979.059-10, residente e domiciliado à Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos sala, Vila Carli – CEP 85.040-100, na cidade de Guarapuava/PR; **SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de Novembro de 1981, natural de Sertanópolis, estado do Paraná, devidamente inscrita no C.P.F do M.F sob nº 009.325.369-99 e RG nº 7.875.602-0 SESP-PR, residente e domiciliada à Rua Conselheiro Jesuíno Marcondes, n 611, Santa Cruz – CEP 85.015-390 – Guarapuava/PR, únicos sócios desta sociedade que gira sob o nome de **“INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA”**, com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, estado do Paraná à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01 – Conradinho – CEP 85.055-010, devidamente inscrita no C.N.P.J do M.F sob nº 28.480.081/0001-93, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 20205475256 em 03/10/2020, resolvem assim promover a consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de “**INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**”

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede e foro da sociedade fica localizada a à Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01 – Conradinho – CEP 85.055-010, Guarapuava, Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto social:

- 3299-0/03 – Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;
- 2532-2/01 – Produção de artefatos estampados de metal;
- 4713-0/02 – Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 5819-1/00 – Edições de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 1813-0/99 – Impressão de material para outros usos;
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção;
- 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 1821-1/00 – Serviços de pré-impressão;

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

- 8230-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 4789-0/08 – Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;
- 7729-2/02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7410-2/02 – Design de interiores;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo indivisíveis, que serão subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

- A) ALENSON FRANCISCO KULKA** - 50% do capital: subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.
- B) SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA** - 50% do capital: subscreve 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados em moeda corrente do país, no presente ato.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, alterar seu capital social, objeto social e endereço, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de todos os sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterà a quantidade de quotas e/ou direito de subscrição e o preço por elas proposto.

**CLÁUSULA NONA:** Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo utilizar os recursos de reservas de lucros e estas quotas permanecem em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias onde então deverá recompor a pluralidade social, sob pena da diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ALENSON FRANCISCO KULKA e SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao quais compete, de forma INDIVIDUAL e ISOLADA o uso da denominação social e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, adquirir, alienar ou qualquer forma onerar seus bens móveis e imóveis, prestar avais, endosso, fiança ou caução, constituir e sendo vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, sob pena de não valer em relação a sociedade, substituindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso do mandato e pelos atos violadores do presente instrumento, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais. (Art.997, VI, 1.013, 1.015, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores **ALENSON FRANCISCO KULKA e SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os administradores tem o dever de diligência, de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter entre outros fatores relevantes as demonstrações

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

financeiras nos termos do art. 176 da Lei 6.404/76, e a demonstração do valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O uso da denominação social é privativo dos administradores acima nomeados que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este instrumento ou determinações da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** À administração é atribuída todo o poder necessário a realização do objeto da sociedade. Internamente são atribuídos os poderes de gestão administrativa e externamente são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato. Externamente a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelos Administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** É vedado aos administradores obrigar a sociedade em operações mercantis ou não, estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente, superiores a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais); pedido de falência ou concordata, os administradores dependem de autorização da maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os administradores **ALENSON FRANCISCO KULKA e SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**, poderão receber um pró-labore mensal, a ser fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Dependem de deliberação dos sócios: a aprovação das contas da administração; exclusão de um dos sócios; a designação ou destituição dos administradores, sócios ou não; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a transformação, a fusão, cisão ou incorporação da sociedade; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de falência ou concordata da sociedade; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimentos em outras empresas, coligadas ou controladas; aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; e o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio de cujus, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio de cujus.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios cujo quórum de instalação será a maioria absoluta do capital social, exceto, unicamente para a nomeação ou destituição do Administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, dissolução e liquidação da sociedade, quando o quórum deliberativo será então de 3/4 (três quartos) dos votos dos quotistas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Dos atos da administração e das reuniões dos sócios serão lavradas atas dos trabalhos, ocorrências e deliberações em livro próprio, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade aos outros sócios, por escrito, mediante protocolo, dentro do prazo de (30) trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma das cláusulas vigésima nona e trigésima.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** A retirada dos sócios da sociedade dar-se-á: a) pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação, a alteração contratual deliberada pela maioria ou pela falta de afeição social (art. 1029 da Lei 10.406/02): b) pelo óbito do sócio, quando então serão obedecidos os ditames dos arts. 1027, 1028 e 1032 da Lei 10.406/02: c) pela falência de sociedades empresárias que venham a ser quotistas nos termos do art. 1030 da Lei 10.406/02: d) pela liquidação das cotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o Art. 1.026 da Lei 10406/02: e, e) pela exclusão ou expulsão de um sócio, ocasionada pela prática de atos de inegável gravidade, ou justa causa.

**§ ÚNICO:** São considerados atos de inegável gravidade: a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder e o calote de um sócio em relação à sociedade empresária em razão da não integralização das quotas subscritas no prazo pactuado no contrato social; considera-se justa causa, como motivo para expulsão de um sócio, o abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social e a falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objeto social, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** Falecendo ou sendo comprovada a incapacidade superveniente de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados na forma estabelecida nas cláusulas vigésima nona e trigésima.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Ao sócio excluído, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião dos quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá fazer uso da palavra, mas não terá direito a voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados, e pagos na forma prevista neste contrato (cláusulas vigésima nona e trigésima). O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à exclusão do sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, independe da assinatura do excluído.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Depois de apurados os haveres do sócio que se despede, excluído, de cujus ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo aos artigos 1031 e 1085 da Lei 10406/02 e as determinações deste contrato. A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra de personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10406/02.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** O balanço de determinação da sociedade será levantado no prazo de 30 (trinta) dias da data-base do evento. Considera-se data-base do evento: a data do recebimento da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data do recebimento de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que excluiu o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que der causa à apuração de

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

haveres, como a data da sentença de execução de quotas (art. 1026 da Lei 10406/2002), a data da incapacidade superveniente atestada por médico ou sentença judicial, ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas de capital social.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** O balanço de determinação será elaborado por perito contador independente, que deverá observar: o valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e direitos do ativo permanente; todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holístico; os valores líquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas dos atos de gestão, tais como o fundo empresarial.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:** A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% (cinco por cento) do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA:** A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios, poderá adquirir as quotas, e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo então observar os ditames estabelecidos na cláusula décima deste contrato.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro quando serão apurados o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176 da Lei 6404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, além do relatório da administração, a demonstração dos valores adicionados e o Balanço Patrimonial. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1182 da Lei 10406/02, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro de atos da administração para efeitos da responsabilidade civil (artigos 1177 e 1178 da lei 10406/2002).

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão, em reunião, o destino dos lucros acumulados, a proporcionalidade na participação nos lucros por parte dos sócios, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Havendo lucros disponíveis após a constituição de reservas e participações, os mesmos poderão ser partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se ocorrerem prejuízos, serão eles suportados de igual modo pelos sócios.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA:** Ficam instituídos como livros obrigatórios, além daqueles exigidos pela legislação comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, os livros de atas da administração, ata da reunião de sócios e livro de presença dos sócios.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA:** A sociedade poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se, se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida. Para tal é necessário a aprovação de 2/3 (dois terços) dos quotistas presentes à reunião, instalada nos moldes do Art. 1074 e seguintes da Lei 10406/02 e laudo de avaliação elaborado por perito contador que será nomeado na reunião. Referido perito deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula vigésima nona, protocolo e justificativas elaborada nos moldes dos artigos 224 e 225 da Lei 6404/76.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA:** Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos moldes do art. 1077 da Lei 10406/02, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula trigésima.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA:** A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais (art. 1033 da Lei 10.406/02) observadas as seguintes hipóteses: a) anulada a sua constituição; b) exaurido o fim social, ou verificada a sua; deliberação dos sócios por no mínimo 2/3 (dois terços); o consenso unânime dos sócios; a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias; ou por determinação judicial.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA:** Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma reunião de quotistas e se não houver óbice legal à dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos sócios quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na cláusula vigésima nona.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA:** Em todas as hipóteses de dissolução, os sócios presentes à reunião deverão, por maioria absoluta dos votos, eleger o liquidante, observado os termos do art. 1102 e seguintes da Lei 10406/02, arbitrando os seus honorários e fixando a data de encerramento do processo liquidatário.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA:** Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração, serão válidos, para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos da sociedade de seu interesse. A responsabilidade de informações de alterações de endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA:** Os sócios subscritores do capital social declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive capacidade superveniente, estando exercendo plenamente seus direitos civis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA:** Os sócios declaram que a empresa é enquadrada na condição de MICROEMPRESA (ME), conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundos deste contrato.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A F KULKA COMUNICACAO**  
**CNPJ 28.480.081/0001-93**  
**NIRE 20205475256**

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 1(uma) via para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 10 de março 2022.

**ALENSON FRANCISCO KULKA**

**SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00932536999	SUZELI DE SOUZA BORGES SELEME ROCHA
04097905910	ALENSON FRANCISCO KULKA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 15:39 SOB Nº 41210628760.  
PROTOCOLO: 221557016 DE 21/03/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203523985. CNPJ DA SEDE: 28480081000193.  
NIRE: 41210628760. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.  
INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PREGÃO ELETRONICO 90001/2024**

A empresa INOVA COMUNICAÇÃO, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS 4106, CONRADINHO, GUARAPUAVA/PR CEP: 85055-010, inscrita no CNPJ sob o nº 28.480.081/0001-93, por intermédio do sócio proprietário o Sr. ALESON FRANCISCO KULKA portador do RG nº 8468446-5 CPF nº 040.979.059.10, NÃO VISTORIOU o local onde ocorrerão os Prestação dos Serviços de EVENTOS na Reitoria ou Campus do IFSertãoPE, porém tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com este (órgão ou entidade).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 12 de abril de 2024.

**ALESON  
FRANCISCO  
KULKA:0409  
7905910**

Assinado de forma digital por  
ALESON FRANCISCO  
KULKA:04097905910  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=(EM BRANCO),  
ou=22121066000172,  
ou=videoconferencia,  
cn=ALESON FRANCISCO  
KULKA:04097905910

---

ALESON FRANCISCO KULKA CPF 040.979.059.10  
AF KULKA COMUNICACAO  
CNPJ 28.480.081/0001-93



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA  
SANTANA  
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

**TITULAR**  
NERY REGIANI DE MACEDO  
**JURAMENTADO**  
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

## **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**

CNPJ 28.480.081/0001-93, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 18 de Março de 2024

NERY REGIANI DE MACEDO



Certificação

**PODER JUDICIÁRIO**  
Ofício Distribuidor, Contador,  
Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial.  
CNPJ: 77.781.276/0001-89  
**GUARAPUAVA - PARANÁ**

Assinado digitalmente  
por NERY REGIANI DE  
MACEDO:57391726915

Data: 2024.03.19  
17:45:58 -0300

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.480.081/0001-93 DUNS®: 918805343  
Razão Social: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Nome Fantasia: INOVA COMUNICACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **194035 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI**  
Data Aplicação: **19/06/2023** Valor da Multa: **R\$ 297,00**  
Número do Processo: **08620006565202318** Número do Contrato: **2022NE000150**  
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada pela inércia em substituir bem defeituoso.**

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**  
UASG Sancionadora: **120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
Data Aplicação: **06/10/2023** Valor da Multa: **R\$ 6,60**  
Número do Processo: **67720.012574/2022**  
Descrição/Justificativa: **Pela não substituição de item rejeitado devido ao envio do objeto em desacordo com as especificações constantes no Pregão Eletrônico 013/GAP-SJ/2022 - ARP 122/2022.**

#### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III**  
Motivo: **Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros**  
UASG Sancionadora: **974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF**  
Âmbito da Sanção: **Órgão Sancionador**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: **19/08/2022** Prazo Final: **19/08/2024**  
Número do Processo: **040-00034401/2021**  
Descrição/Justificativa: **Aplicar suspensão com impedimento de licitar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 24 meses, com fulcro no inciso IV, "a" do Art. 5º do Decreto nº 26.851/2006, em razão de falta de cometida no âmbito do PE 142/2021**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 194035 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 19/06/2023 Prazo Final: 19/07/2024  
Número do Processo: 08620.006565/2023 Número do Contrato: 2022NE000150  
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada pela inércia em substituir bem defeituoso.

### Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 06/10/2023 Prazo Final: 06/12/2023  
Número do Processo: 67720.012574/2022  
Descrição/Justificativa: Por não ter substituído item rejeitado devido ao envio do objeto em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital do PE 013/GAP-SJ/2022 - ARP 122/2022.

### Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II  
UASG Sancionadora: 389461 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SP  
Impeditiva: Não  
Prazo Inicial: 04/12/2023  
Data Aplicação: 04/12/2023  
Número do Processo: 023/2023 Número do Contrato: CRT.0016/2023  
Descrição/Justificativa: MULTA compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, nos termos do item 16.2, inciso "iv", subitem 3, do Contrato, c/c inciso II do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

# Relatório de Ocorrências Ativas

## Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **inexecução tota de Nota de Empenho**  
Motivo: **inexecução tota de Nota de Empenho**  
UASG Sancionadora: **80008 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **06/03/2024**  
Data Aplicação: **06/03/2024**  
Número do Processo: **38835/2023**  
Descrição/Justificativa: **O TRT da 3ª Região informa a aplicação de penalidade, pela autoridade competente, à empresa INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 28.480.081/0001-93, constituída de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho n.624/2023, que resulta no importe de R\$1.384,55 (hum mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), por inexecução contratual total, conforme previsto no item 11.1.4, do Termo de Referência (Anexo II), do Aviso de Dispensa Eletrônica 01/2023.**

## Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: **Suspensão**  
Órgão Sancionador: **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL**  
Abrangência: **Em todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador**  
Número do Processo/Contrato: **00040-00025127/2022-14 / 00040-00025127/2022-14**  
Data Inicial: **22/08/2022** Data Final: **22/08/2024**  
Fundamentos Legais: **Decreto 26851 (DF) - art. 5ª, IV**

## Sanção Ceis/Cnep 2:

Categoria Sanção: **Suspensão**  
Órgão Sancionador: **Prefeitura Municipal de Rolante (RS)**  
Abrangência: **No órgão sancionador**  
Número do Processo/Contrato: **512/2022-88/2022 / 512/2022-88/2022**  
Data Inicial: **08/09/2022** Data Final: **08/10/2025**  
Fundamentos Legais: **Lei 8666 - art. 87, III**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Sanção Ceis/Cnep 3:

Categoria Sanção: **Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado**  
Órgão Sancionador: **Prefeitura Municipal de Rio Negrinho (SC)**  
Abrangência: **Em todos os Poderes da Esfera do órgão sancionador**  
Número do Processo/Contrato: **02/2023 / 006/2022**  
Data Inicial: **07/07/2023** Data Final: **06/07/2026**  
Fundamentos Legais: **Lei 10520 - art. 7ª**

### Sanção Ceis/Cnep 4:

Categoria Sanção: **Suspensão**  
Órgão Sancionador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO - SC**  
Abrangência: **No órgão sancionador**  
Número do Processo/Contrato: **61/2023 / 146/2023**  
Data Inicial: **17/11/2023** Data Final: **17/11/2024**  
Fundamentos Legais: **Lei 8666 - art. 87, III**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.480.081/0001-93 DUNS®: 918805343  
Razão Social: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Nome Fantasia: INOVA COMUNICACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros

UASG Sancionadora: 974002 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 19/08/2022 Prazo Final: 19/08/2024

Número do Processo: 040-00034401/2021  
Descrição/Justificativa: Aplicar suspensão com impedimento de licitar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 24 meses, com fulcro no inciso IV, "a" do Art. 5ª do Decreto nº 26.851/2006, em razão de falta de cometida no âmbito do PE 142/2021

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III  
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato  
UASG Sancionadora: 194035 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 19/06/2023 Prazo Final: 19/07/2024  
Número do Processo: 08620.006565/2023 Número do Contrato: 2022NE000150  
Descrição/Justificativa: Penalidade aplicada pela inércia em substituir bem defeituoso.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Resultado de consulta consolidada

Consultado: **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CPF/CNPJ: **28480081000193**

Data consulta: 12/04/2024 15:44:16

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

<b>Certidão</b>	<b>Bases de dados consultadas</b>	<b>Situação</b>
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	<a href="#">Link para a sanção</a>
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.480.081/0001-93 DUNS®: 918805343  
Razão Social: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Nome Fantasia: INOVA COMUNICACAO  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/04/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	22/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/06/2024
Receita Municipal	Validade:	02/07/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

---

CNPJ: 28.480.081/0001-93 DUNS®: 918805343  
Razão Social: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA  
Nome Fantasia: INOVA COMUNICACAO  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

---

DISTRITO FEDERAL / 974002-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

FUNDACAO NACIONAL DO INDIO / 194035-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO